



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.628 /

"CONCEDE APOSENTADORIA"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, nos termos do art. 103, nº II da Constituição do Estado de Minas Gerais, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 1, de 19 de outubro de 1970, combinado no que fôr aplicável, com os artigos 86, inciso II, 87, inciso I e 90, letra "d" da Lei nº 2.242, de 16 de setembro de 1974, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Municipais de Poços de Caldas e dá outras providências", resolve aposentar o Sr. ANGELO STANO, funcionário efetivo, com os vencimentos que vinha percebendo no último cargo em comissão, que exercia, nos termos do parecer favorável, - que acompanha o of. nº 032-SA/76, de 19 de fevereiro de 1976, do Secretário Municipal de Administração.*****

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE FEVEREIRO DE 1976.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS

Prefeito Municipal
